



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-1252

E-mail: prefeitura@ibate.sp.gov.br

ADITAMENTO CONTRATUAL PARA TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBATÉ - APAE.

Termo Aditivo n.º 046/2019.

Entre as partes, de um lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBATÉ - APAE**, já qualificada, e de outro lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ/SP**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SR. JOSÉ LUIZ PARELLA**, após as providências constantes do Processo Administrativo n.º 2869/2017 que será apenso ao Processo n.º 650/2016, referente à Inexigibilidade n.º 002/2016, ficou certo e ajustado o presente aditamento ao Contrato Administrativo n.º 086/2017 e Termo Aditivo sob n.º 049/2018, entre as mesmas partes, o qual se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª – Diante da necessidade de continuidade na execução dos serviços contratados e, nos termos da Lei Municipal n.º 3.113 de 22 de janeiro de 2019, fica a cláusula 1.º (primeira) do Termo Aditivo n.º 049/2018 combinada a cláusula 9ª (nona) do supracitado contrato prorrogada pelo prazo de **12 (doze) meses**, a partir de seu vencimento, ou seja, retroativamente de 01/01/2019 até 31/12/2019.

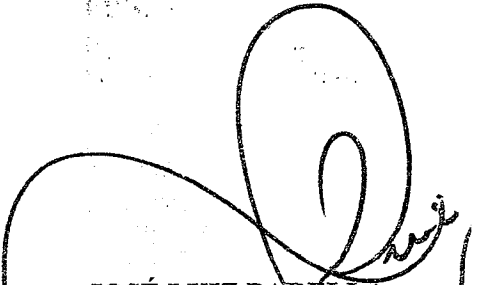
CLAUSULA 2ª – Para suprir as despesas com esse aditamento, fica o repasse do plano de aplicação **FUNDEB**, constante da cláusula 5ª (quinta) do contrato originário acrescido em **R\$ 329.175,00 (trezentos e vinte e nove mil cento e setenta e cinco reais)**, onerando as rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), para o exercício de 2019.

CLAUSULA 3ª – As despesas com a execução deste aditamento correrão por conta de verba própria do orçamento do exercício vigente, codificadas sob números: 02.00.00 = 02.05.00 = 02.05.01 – 147 3.3.50.43-01 12.367.0008.2032 = 02.05.02 – 194 3.3.50.43-02 12.367.0008.2032 = 02.11.00 = 02.11.01 – 578 3.3.50.43-01 08.241.0018.2042 – 579 3.3.50.43-02 08.241.0018.2042 – 584 3.3.50.43-02 08.242.0018.2024 – 585 3.3.50.43-01 08.242.0018.2056 – 586 3.3.50.43-02 08.242.0018.2056 – 587 3.3.50.43-05 08.242.0018.2056.

CLAUSULA 4ª – Ficam mantidas as demais cláusulas daquele contrato que não colidirem com o presente aditamento.

Assim, lido e achado conforme, este aditamento foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, arquivado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibaté e assinado pelas partes constantes, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

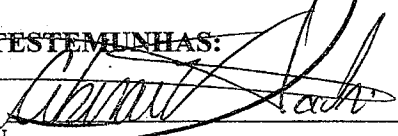
Ibaté/SP, 22 de janeiro de 2019.


JOSÉ LUIZ PARELLA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:


44.097.965-1


ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBATÉ - APAE
OSC

Nome:

RG:


280458925